

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE BAIXO VALOR

1.DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SEGURO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS/SC**, localizado na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, nº 323, Centro.

1.2. Especificação dos Itens e Estimativa de Despesa

1.2.1.A especificação dos itens e os quantitativos a serem contratados constam na tabela abaixo:

Item	Descritivo	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	Seguro do Prédio da Prefeitura Municipal de Campos Novos/SC	UND	01	R\$ 8.676,50	R\$ 8.676,50

1.2.2.O quantitativo estimado é anual, conforme o seguro contratado.

1.3.Da classificação do objeto

1.3.1.O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9.382/2023.

1.3.2.O objeto é classificado como bem/serviço de natureza **COMUM**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1.A presente contratação tem como justificativa a contratação de companhia seguradora para a prestação de serviços de seguro predial, faz-se necessário para cobrir eventuais danos causados no prédio da Administração Pública, visto que os bens patrimoniais – imóveis e móveis, possuem valores significativos devendo ser mantidos e garantidos por meio de cobertura adequada de seguro, haja vista, os riscos e a imprevisibilidade de eventos a que está exposta. Dessa forma, justifica-se a compra direta, pois a contratação de seguro predial tem por objetivo assegurar e resguardar a integridade física dos bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal

de Campos Novos/SC, preservando-os contra os riscos de eventuais sinistros, causados por incêndios, raios, explosões, furto/roubo, danos elétricos e outros imprevistos.

- 2.2.O procedimento de contratação não será realizado na forma eletrônica, tendo em vista que se trata de contratação com valor inferior a $\frac{1}{4}$ do limite para dispensa de licitação para compras em geral ou pequenos serviços imediatos. Em razão do baixo valor e baixa complexidade da contratação, justifica-se adoção de procedimento simplificado, com vistas a dar maior celeridade à contratação e de reduzir os custos da administração com a realização do processo de contratação.
- 2.3.Nos termos do §5º do art. 53 da Lei nº 14.1333/2021 e do Art. 5º do Decreto Municipal nº 9.555/2024, a análise jurídica é dispensada para o presente procedimento.

3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Pelo exposto, a melhor solução proposta é a contratação de empresa especializada em seguros, para a prestação de serviços de seguro predial, pois a contratação tem por objetivo assegurar e resguardar a integridade física dos bens móveis e imóveis do Prefeitura Municipal de Campos Novos/SC, preservando-os contra os riscos de eventuais sinistros, causados por incêndios, raios, explosões, furto/roubo, danos elétricos e outros imprevistos.

- 3.1.A prestação do serviço ocorrerá durante o período de vigência de apólice de 12 meses.
- 3.2.O prazo para entrega/execução será imediato.
- 3.2.1.O objeto será recebido
- a. de forma provisória: em até 10 (dez) dias após a entrega do bem ou execução do serviço;
 - b. de forma definitiva: em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório;
- 3.2.2.O contratado será obrigado a substituir/refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços ou materiais que não estiverem em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, ou ainda, que estiverem com defeitos ou imperfeições.
- 3.2.3.Não será admitida a subcontratação do objeto.

4.REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.Para fornecimento do objeto será exigida a apresentação dos documentos de habilitação elencados no Decreto Municipal nº 9.384/2023, quais sejam:
- a. Ato constitutivo da empresa, atualizado e devidamente registrado;
 - b. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;
 - c. Documento de identidade do sócio administrador e procurador;
 - d. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

- e. Certidão Negativa de Débitos Estadual - do domicílio ou sede da Proponente;
- f. Certidão Negativa de Débitos Municipal - do domicílio ou sede da Proponente;
- g. Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

4.2. Será realizada consulta no link <https://certidoes.cgu.gov.br/> a fim de verificar a situação do fornecedor no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), e emitida a respectiva certidão negativa.

COBERTURA

5.1. O seguro total deverá cobrir os riscos derivados de Incêndio, Queda de Raio, Explosão, Implosão Acidental, Fumaça, Queda de Aeronaves- Verba Prédio e Conteúdo, Danos Elétricos, Quebra de Vidros, Responsabilidade Civil, Estabelecimentos Comerciais e Industriais, Vendaval, Furacão, Ciclone, Tornado, Granizo, Impacto Veículos Terrestres.

5.MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Constituem obrigações da CONTRATADA

- a. Entregar o (s) objeto (s) de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, na forma, nos locais e dentro do prazo determinado;
- b. Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, que incidem na execução do objeto;
- c. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que vier a ser recusado em razão de vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais e produtos nela empregados;
- d. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto;
- e. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto;
- f. Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avançadas;
- g. Responsabilizar-se pelo envio e frete dos materiais e produtos.
- h. Emitir as apólices sem custos adicionais para o Município de Campos Novos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota de empenho.
- i. Pagar as coberturas previstas no seguro contratado, em caso de sinistro, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação.

5.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE

- a. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- b. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- d. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho e comunicar à contratada para que efetue a entrega do bem ou prestação do serviço.
- e. Exigir o cumprimento de todas as coberturas e condições de prestação dos serviços propostos.
- f. Examinar todos os documentos relativos ao objeto, bem como outras atribuições previstas neste Termo de Referência.
- g. O Município de Campos Novos se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, a prestação dos serviços em desacordo com o solicitado.
- h. Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para a execução dos serviços.
- i. Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência.
- j. Notificar à CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
- k. Solicitar à CONTRATADA que adote, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução contratual.
- l. Efetuar o pagamento nos prazos e condições estipulados no Edital.

6.MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1.A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 9.386/2023, que “Regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação de agentes públicos no desempenho de atividades de agente de contratação, membro de comissão de contratação, equipe de apoio, gestor e fiscal do contrato no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional”.
- 6.2.A fiscalização desta contratação será realizada pelo servidor Jordana Bornagui.

7.CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1.O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto ou da prestação de serviço, mediante emissão da apólice e apresentação da nota fiscal;

- 7.2.Caso o objeto seja recusado por estar em desacordo com as especificações, o prazo para pagamento será contado a partir da data de substituição ou adequação do bem e/ou serviço;
- 7.3.A conta corrente deverá estar em nome da CONTRATADA.

8.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

- 8.1.A seleção do fornecedor se dará mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II, artigo 75, da Lei Federal nº 14.1333/2021.
- 8.2.A seleção do fornecedor ocorrerá concomitantemente à realização de pesquisa de preços, nos termos do §5º, artigo 8º do Decreto Municipal 9.384/2023, sendo considerada a proposta mais vantajosa aquela que apresentar o menor preço, desde que atendidos os requisitos de habilitação elencados no art. 8º do decreto supracitado.
- 8.3.Justifica-se desde já, que o fornecedor escolhido será aquele que apresentar o **MENOR PREÇO**, desde que atendidas as condições de habilitação.

9.ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1.O valor total da contratação é de R\$ 8.676,50 (**Oito mil seiscentos e setenta e seis reais, cinquenta centavos**).
- 9.2.O valor da contratação foi obtido por meio de pesquisa de preços realizada nos termos do Decreto Municipal nº 9384/2023.

10.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1.As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da(s) seguinte (s) dotação(s) orçamentária (s):

Órgão			
Dotação		Fonte de Recurso	

Campos Novos, 11 de setembro de 2024.

Felipe Sbrussi

Secretário (a) da Fazenda e Administração

JUSTIFICATIVAS E DECLARAÇÕES

Fornecedor Selecionado: YLM Seguros S.A - CNPJ: 61.550.141.0001-72

Justificativa da Escolha do Fornecedor: O fornecedor presta serviços no ramo de atividade do objeto a ser contratado, atendeu todas as condições de habilitação e apresentou o **menor preço**.

Valor total da contratação: R\$ 8.676,50 (Oito mil seiscentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

Justificativa do Preço: O preço a ser pago é compatível com o praticado pelo mercado e foi obtido por meio de pesquisa de preços, conforme quadro comparativo em anexo.

Declaro para os devidos fins ter observado o somatório do dispêndio no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Autorizo a realização da contratação nos termos estabelecidos no Termo de Referência.

Campos Novos, 11 de setembro de 2024.

Felipe Sbrussi

Secretário (a) da Fazenda e Administração